

## SUZANO PAPEL E CELULOSE S.A.

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 16.404.287/0001-55

NIRE nº 29.300.016.331

### ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos 17 de dezembro de 2010, às 11:00 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 1355 – 9º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniu-se o Conselho de Administração da Sociedade, estando presentes os membros abaixo assinados. Assumiu a presidência da reunião o Sr. David Feffer, o qual convidou a mim, Luiz Cesar Pizzotti, para Secretário. A seguir, o Sr. Presidente esclareceu a seus pares que a presente reunião tinha por finalidade autorizar a Diretoria da Sociedade a contratar uma operação de financiamento destinada à construção de uma nova unidade industrial no Município de Imperatriz, Estado do Maranhão, e implantação da infraestrutura de apoio necessária à operação da nova unidade, no montante de R\$ 2.731.570.000,00 (dois bilhões, setecentos e trinta e um milhões e quinhentos e setenta mil reais), dividida em 09 subcréditos, junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, conforme segue: (i) **Subcrédito “A”**: R\$ 928.973.000,00 (novecentos e vinte e oito milhões e novecentos e setenta e três mil reais), com prazo de 42 meses de carência para o pagamento do principal, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, sendo que a partir do subsequente 43º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente em 96 (noventa e seis) parcelas atualizadas pela variação da taxa de câmbio, para venda, do dólar norte-americano e os juros a serem pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, à razão de 6,0% a.a.; (ii) **Subcrédito “B”**: R\$ 129.810.000,00 (cento e vinte e nove milhões, oitocentos e dez mil reais), com prazo de 42 meses de carência para o pagamento do principal, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, sendo que a partir do subsequente 43º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente em 96 (noventa e seis) parcelas atualizadas pela variação da taxa de câmbio, para venda, do dólar norte-americano, e os juros a serem pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, à razão de 6,0% a.a.; (iii) **Subcrédito “C”**: R\$ 125.965.000,00 (cento e vinte e cinco milhões, novecentos e sessenta e cinco mil reais), com prazo de 42 meses de carência para o pagamento do principal, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, sendo que a partir do subsequente 43º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente em 96 (noventa e seis) parcelas sucessivas e os juros a serem pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, aplicando-se o índice da TJLP acrescido de 1,81% a.a.; (iv) **Subcrédito “D”**: R\$ 234.083.000,00 (duzentos e trinta e quatro milhões e oitenta e três mil reais), com prazo de 42 meses de carência para o pagamento do principal, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, sendo que a partir do subsequente 43º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada

mensalmente em 96 (noventa e seis) parcelas sucessivas e os juros a serem pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, aplicando-se o índice da TJLP acrescido de 1,81% a.a.; (v) **Subcrédito “E”**: R\$ 4.661.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil reais), com prazo de 42 meses de carência para o pagamento do principal, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, sendo que a partir do subsequente 43º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente em 96 (noventa e seis) parcelas sucessivas e os juros a serem pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, aplicando-se o índice da TJLP acrescido de 1,81% a.a.; (vi) **Subcrédito “F”**: R\$ 29.300.000,00 (vinte nove milhões e trezentos mil reais), com prazo de 36 meses de carência para o pagamento do principal, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, sendo que a partir do subsequente 37º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente em 60 (sessenta) parcelas sucessivas e os juros a serem pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, aplicando-se o índice da TJLP; (vii) **Subcrédito “G”**: R\$ 37.040.000,00 (trinta e sete milhões e quarenta mil reais), com prazo de 36 meses de carência para o pagamento do principal, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, sendo que a partir do subsequente 37º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente em 60 (sessenta) parcelas sucessivas e os juros a serem pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, aplicando-se o índice da TJLP acrescido de 0,90% a.a.; (viii) **Subcrédito “H”**: R\$ 817.000.000,00 (oitocentos e dezessete milhões de reais), com prazo de 24 meses de carência para o pagamento do principal, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, sendo que a partir do subsequente 25º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente em 96 (noventa e seis) parcelas sucessivas e os juros a serem pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, aplicando-se a taxa de 5,50% a.a.; e (ix) **Subcrédito “I”**: R\$ 424.738.000,00 (quatrocentos e vinte e quatro milhões e setecentos e trinta e oito mil reais), com prazo de 42 meses de carência para o pagamento do principal, contados a partir do dia 15 subsequente à data da formalização jurídica da operação, sendo que a partir do subsequente 43º mês ocorrerá o início da amortização do principal, efetuada mensalmente em 96 (noventa e seis) parcelas sucessivas e os juros a serem pagos a partir da liberação dos recursos, trimestralmente durante o período de carência e mensalmente durante o período de amortização, devidos sobre o saldo devedor, aplicando-se o índice da TJLP acrescido de 1,81% a.a.. Para o financiamento em questão, serão dados em garantias hipotecárias: (i) de 12º grau, o imóvel onde se encontra o conjunto industrial da Sociedade, localizado no Município de Mucuri, matriculado sob o nº 113, no livro 02 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mucuri, abrangendo o gravame, além do terreno, construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer acessões presentes e futuras, excetuadas as máquinas e equipamentos adquiridos e a serem adquiridos com recursos do Sistema FINAME e do

BNDES, enquanto onerados em favor de agentes financeiros do BNDES nas correspondentes operações, e as máquinas e equipamentos importados, adquiridos e a serem adquiridos com recursos de outras instituições financeiras, enquanto estiverem constituídos como garantia aos respectivos financiamentos e (ii) de 1º grau, os imóveis de propriedade da Sociedade localizados no Município de Imperatriz, matriculados sob os n°s 27.696, 672, 6.650, 4.826, 6.813, 16.300, 6.099, 1.470, 34.856, 23.102, 7.649, 18.495, 7.388, 17.306, 18.481, 3.291, 6.577, 5.567, 43.691, 13.366, 13.806 e 13.902, 12.763, 36.785, 9.926, 9.940, 17.427, 10.641, 6.177, 19.049, 33.206, 9.529 e 5.761 no livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Imperatriz/MA, onde será construído o conjunto industrial objeto do presente financiamento, abrangendo o gravame, além do terreno, construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer acessões presentes e futuras, excetuadas as máquinas e equipamentos a serem adquiridos com recursos do Sistema FINAME e do BNDES, enquanto onerados em favor de agentes financeiros do BNDES nas correspondentes operações, e as máquinas e equipamentos importados, a serem adquiridos com recursos de outras instituições financeiras, enquanto estiverem constituídos como garantia aos respectivos financiamentos, bem como será concedida uma fiança pela controladora Suzano Holding S.A., até a final liquidação da presente operação de financiamento. De se destacar que, dentre outras condições precedentes à liberação da primeira parcela do crédito deverá ser aprovada, em Assembleia Geral de Acionistas, a emissão privada, pela Sociedade, de debêntures mandatoriamente conversíveis em ações de sua emissão, no valor total de R\$ 1.200.000.000,00 (um bilhão e duzentos milhões de reais).

Analisado e discutido o assunto, o Conselho de Administração, por votação unânime dos presentes, aprovou a matéria em todos os seus termos e condições apresentados em conformidade com a Decisão de Diretoria do BNDES nº 1995/10, outorgando à Diretoria poderes para tomar todas as providências necessárias à formalização da operação, inclusive para assinar todos os documentos e contratos decorrentes. Nada mais a tratar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos presentes. São Paulo, 17 de dezembro de 2010. David Feffer - Presidente da Mesa e Presidente do Conselho. Luiz Cesar Pizzotti – Secretário. Boris Tabacof - Vice-Presidente do Conselho. Daniel Feffer - Vice-Presidente do Conselho. Demais membros do Conselho de Administração: Antonio de Souza Corrêa Meyer, Claudio Thomaz Lobo Sonder, Jorge Feffer, Marco Antonio Bologna, Nildemar Secches e Oscar de Paula Bernardes Neto.

---

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

Luiz Cesar Pizzotti  
Secretário